



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 934090, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 547.900.266-04, e pela Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 985.029.641-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.063575/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. ACRESCENTAR 24,78% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.389.467,60 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a R\$ 12.032.104,50 (doze milhões, trinta e dois mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Quadro nº 1 – Detalhamento do Objeto

ACRÉSCIMO CONTRATUAL							
Item	Descrição	Qtde	Banda Mínima garantida de acesso unitário (Mbps)	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses	Valor Total 30 Meses
1	Link Concentrador Sede	2	300 Mbps	R\$ 6.243,00	R\$ 12.486,00	R\$ 149.832,00	R\$ 374.580,00
2	Link MPLS - Tipo 1	3	32 Mbps	R\$ 933,03	R\$ 2.799,09	R\$ 33.589,08	R\$ 83.972,70
3	Link MPLS - Tipo 2	26	16 Mbps	R\$ 796,85	R\$ 20.718,10	R\$ 248.617,20	R\$ 621.543,00
4	Link MPLS - Tipo 3	33	8 Mbps	R\$ 663,80	R\$ 21.905,40	R\$ 262.864,80	R\$ 657.162,00
5	Link MPLS - Tipo 4	55	4 Mbps	R\$ 575,95	R\$ 31.677,25	R\$ 380.127,00	R\$ 950.317,50
6	Link Internet - Sede DF	2	2.000 Mbps	R\$ 26.554,58	R\$ 53.109,16	R\$ 637.309,92	R\$ 1.593.274,80
7	Link Internet - Tipo 1	32	200 Mbps	R\$ 2.672,09	R\$ 85.506,88	R\$ 1.026.082,56	R\$ 2.565.206,40
8	Link Internet - Tipo 2	7	100 Mbps	R\$ 1.645,88	R\$ 11.521,16	R\$ 138.253,92	R\$ 345.634,80
9	Link Internet - Tipo 3	7	34 Mbps	R\$ 898,95	R\$ 6.292,65	R\$ 75.511,80	R\$ 188.779,50
10	Link Internet - Tipo 4	33	20 Mbps	R\$ 810,77	R\$ 26.755,41	R\$ 321.064,92	R\$ 802.662,30
11	Link Internet - Tipo 5	9	16 Mbps	R\$ 784,62	R\$ 7.061,58	R\$ 84.738,96	R\$ 211.847,40
12	Link Internet - Tipo 6	19	10 Mbps	R\$ 702,85	R\$ 13.354,15	R\$ 160.249,80	R\$ 400.624,50
13	Link Internet - Tipo 7	10	4 Mbps	R\$ 566,38	R\$ 5.663,80	R\$ 67.965,60	R\$ 169.914,00
14	SD-WAN Tipo 1	2	-	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00	R\$ 84.240,00	R\$ 210.600,00
15	SD-WAN Tipo 2	117	-	R\$ 810,00	R\$ 94.770,00	R\$ 1.137.240,00	R\$ 2.843.100,00
16	Kit Acesso Móvel	2	600 Mbps	R\$ 214,76	R\$ 429,52	R\$ 5.154,24	R\$ 12.885,60
TOTAL GERAL					R\$ 401.070,15	R\$ 4.812.841,80	R\$ 12.032.104,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339040.14

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de empenho: 2024NE000063

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da **CONTRATANTE**

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA

Representante legal da **CONTRATADA**

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS, Testemunha**, em 14/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ALVES CORREIA GOMES, Testemunha**, em 14/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37102900** e o código CRC **86D33ACF**.